

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE STARTUPS 01/2021 - INVEST SÃO PAULO

SP GLOBAL

Programa de Aceleração para Internacionalização de Startups Paulistas

PREÂMBULO

A Agência Paulista De Promoção de Investimentos e Competitividade – INVEST SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída como Serviço Social Autônomo e qualificada como OS – Organização Social, com sede na Av. Escola Politécnica, 82 - Jaguaré, CEP 05350-000, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.662.944/0001-88, torna pública sua intenção de convidar startups para participarem do processo de seleção para o SP Global - Programa de Aceleração para Internacionalização de Startups Paulistas que acontecerá entre os meses de Novembro de 2021 e Julho de 2022.

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital visa selecionar 10 (dez) startups em operação que tenham CNPJ's registrados no Estado de São Paulo. As empresas selecionadas participarão de capacitação, mentoria e conexão com potenciais parceiros, investidores e outros atores do ecossistema de inovação dos mercados-alvo definidos.
- 1.2. O objetivo do programa é aumentar e aprimorar a capacidade dos negócios inovadores paulistas de base tecnológica, apoiando o acesso a mercados internacionais e aumentando a sua competitividade por meio de ações de sensibilização, capacitação, imersão e formação de estruturas de apoio para a internacionalização.
- 1.3. Em decorrência das consequências advindas da pandemia causada pela covid-19, não é ainda possível trabalhar com um cenário de previsibilidade em relação à organização de viagens internacionais. Desta forma, o SP Global será implementado em regime totalmente virtual.
- 1.4. A presente edição do SP Global está voltada ao mercado europeu, com foco nas seguintes regiões:
 - 1.4.1. Alemanha
 - 1.4.2. França
 - 1.4.3. Península ibérica (Portugal e Espanha)
 - 1.4.4. Reino Unido.

Parágrafo único: Durante as fases de capacitação e mentoria, será disponibilizada às startups uma ferramenta, bem como apoio técnico, para a seleção do mercado-alvo. O programa irá apoiar o processo de avaliação do mercado/região europeu com maior product market fit para a realização da imersão e construção da estratégia de expansão internacional.

1.5. A presente edição do SP Global irá abranger as seguintes verticais:

- 1.5.1. Agtech / Foodtech
- 1.5.2. Edtech
- 1.5.3. Fintech
- 1.5.4. Retailtech

1.6. Para efeito deste Edital serão utilizadas as seguintes definições:

- 1.6.1. Startup: conforme definido no Art. 4º da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, são enquadradas como startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.
- 1.6.2. Para o SP Global serão consideradas apenas startups em fase de operação ou superior, ou seja, startup que possui produtos ou serviços já validados, possíveis de comercialização e com potencial para escalar internacionalmente.

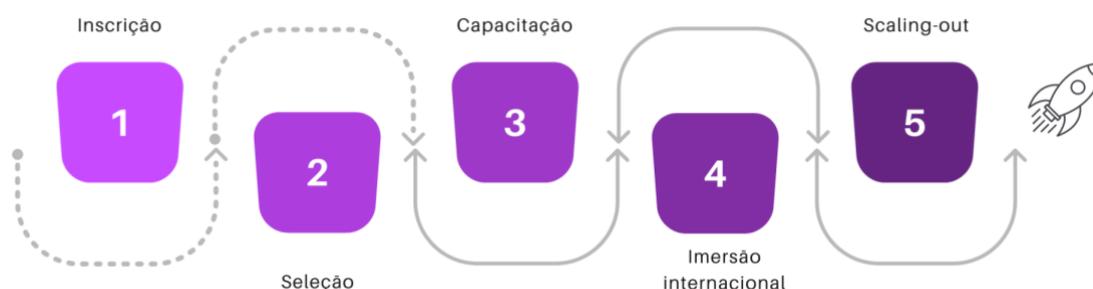
2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

2.1. O SP Global envolve um conjunto de atividades gratuitas para as startups selecionadas: capacitação, mentorias, imersão internacional e scaling-out. O programa visa aumentar e aprimorar a capacidade de startups paulistas para acessarem mercados internacionais, aumentando sua competitividade por meio de ações de sensibilização, de capacitação e da formação de estruturas de apoio para a internacionalização. A fase de imersão possibilitará apreender a mentalidade empresarial nos mercados escolhidos, compreender as necessidades e comportamentos nesses mercados, validar a adequação do produto ao mercado e desenvolver uma estratégia sólida de go-to-market. As atividades desenvolvidas durante as fases de capacitação e imersão internacional permitirão, assim, definir uma estratégia de expansão mais fundamentada. Para além disso, na fase final de scaling-out, a startup irá se beneficiar de mentoria especializada e monitoramento subsequente à imersão para que possa concluir o seu plano de internacionalização e empreender sua jornada de expansão internacional de forma coerente, estruturada e concreta.

2.2. Um dos pontos essenciais de um processo de internacionalização é a realização de um diagnóstico que vise fazer uma reflexão sobre as competências da startup, levando em conta aspectos referentes a variáveis internas e externas que podem ser determinantes na seleção de mercados de atuação e no desenvolvimento de uma estratégia internacional adequada. Durante a etapa de capacitação, as 10 startups selecionadas terão a possibilidade de desenvolver um diagnóstico bastante profundo, beneficiando de um apoio individualizado que lhes permitirá a realização de uma análise detalhada, que sustente a definição dos seus fatores críticos de sucesso e estratégia a aplicar.

2.3. Além disso, o programa SP Global disponibilizará uma ferramenta de autodiagnóstico a todas as startups candidatas ao SP Global. Independentemente de ser selecionada ou não, a startup candidata se beneficiará de uma ferramenta que lhe permitirá entender o seu grau de maturidade para a internacionalização e o percurso que deverá empreender para participar em futuras edições do SP Global. Essa ferramenta será apresentada na sessão de abertura do programa, onde todas as startups que se inscreveram serão convidadas a participar.

3. ETAPAS DO SP GLOBAL:



O Programa SP Global será realizado em 5 (cinco) etapas:

3.1. Inscrição:

3.1.1.1. Os empreendedores interessados em participar do SP Global devem fazer a inscrição através do formulário online disponível no website www.spglobal.sp.gov.br.

3.1.1.2. O período de candidatura será realizado entre os dias 22/09/2021 a 22/10/2021.

3.1.1.3. A manifestação de interesse em participar do SP Global implica a aceitação integral e sem reservas do presente Edital, bem como a autorização expressa para verificação da autenticidade das informações prestadas.

3.2. **Seleção:** etapa de qualificação e seleção de startups paulistas em operação. O comitê avaliará as inscrições levando em consideração os seguintes critérios: adequação do produto, grau de maturidade, time, planejamento estratégico e motivação e adequação ao programa. Nesta primeira fase classificatória serão selecionadas até 20 startups que passarão para uma segunda fase de entrevista. Ao final, serão selecionadas as 10 startups com melhor pontuação para participarem do programa.

3.3. As 10 startups selecionadas para a primeira edição do SP Global irão participar de uma jornada que visa preparar, estruturar e consolidar a sua estratégia internacional. Esta jornada está dividida em três etapas principais: **Capacitação:** preparação e construção do plano de objetivos; **Imersão:** contato com atores do mercado alvo e validação da estratégia

Go-to-Market; **Scaling out**: Desenvolvimento e consolidação do Plano de internacionalização.

Ao final do programa, as startups terão um Plano de Internacionalização que evidenciará toda a experiência adquirida e estratégia validada de entrada no mercado-alvo e próximos passos.

3.3.1. **Capacitação**: permitirá refletir sobre os objetivos e ter clareza do passo-a-passo do processo de internacionalização. Nesta fase as startups terão acesso a conteúdos gerais e específicos preparatórios para acessarem mercados internacionais, contando com suporte e orientação da equipe técnica do Programa e rede de mentores conhecedores do mercado-alvo e poderão ajudar o empreendedor a perceber os objetivos e validar hipóteses para a imersão. Para isso receberão capacitação coletiva, mentoria individual e em grupo focando nos seguintes aspectos:

- a) Crenças limitantes e principais erros no início da jornada;
- b) Análise interna;
- c) Análise de mercado-alvo;
- d) Estratégias de expansão internacional;
- e) Oportunidades em open innovation;
- f) Aspectos práticos como legislação local, propriedade intelectual, entre outros;
- g) Branding e adequação do produto;
- h) Pitch training em inglês;
- i) Direcionamento para elaborar estratégia da missão;
- j) Demais conteúdos pertinentes às suas jornadas de internacionalização.

A fase de capacitação permitirá à startup realizar a adequada seleção de mercados, bem como construir o seu Plano de Objetivos preparando-se, assim, para a Imersão Internacional focada em um dos mercados europeus.

3.3.2. **Imersão**: é a execução em si, quando o empreendedor passa a interagir com atores e potenciais parceiros do mercado-alvo. Dando continuidade às interações e reuniões, os empreendedores deverão construir, com o apoio da equipe técnica do programa, o seu Plano de Internacionalização com os principais direcionamentos e detalhamento de próximos passos. Durante todo o programa, será utilizada uma plataforma interativa desenvolvida especificamente para as necessidades do mesmo e que terá uma utilização muito importante nesta fase de imersão, uma vez que o matchmaking e as reuniões com os atores e potenciais parceiros do mercado-alvo serão aí realizadas. As startups

terão acesso a todas as contrapartes do seu mercado alvo que tiverem demonstrado interesse, podendo assim também ser proativas na solicitação de reuniões e visualizar a sua agenda estratégica a qualquer momento da etapa de imersão.

3.3.3. **Scaling-out:** é o acompanhamento e suporte após a imersão internacional. A equipe técnica do programa e rede de mentores irão atuar como orientadores para assegurar que cada empreendedor consiga executar o seu Plano de Internacionalização. Trata-se do apoio pós-imersão com consultoria especializada em internacionalização para o desenvolvimento de estratégias de inserção no mercado selecionado.

4. CRITÉRIOS E FASES DE AVALIAÇÃO:

4.1. Da fase e critérios eliminatórios:

4.1.1. A empresa deverá ser classificada como uma startup e estar alinhada com as definições do artigo 4º da lei 182/2021 do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador.

4.1.2. Para efeitos eliminatórios, entende-se como startup uma empresa de base tecnológica, com um modelo de negócio escalável e em crescimento.

4.1.3. Empresas tradicionais, consultorias e software houses não são entendidas como startups e não serão aceitas.

4.1.4. Serão aceitas startups apenas em fase de operação ou superior.

4.1.5. Serão só consideradas startups com sede no Estado de São Paulo.

4.1.6. As startups selecionadas obrigatoriamente deverão atuar em pelo menos uma das verticais previstas para a presente edição do SP Global (Agtech / Foodtech; Edtech; Fintech; Retailtech).

4.1.7. Só serão consideradas startups cujo founder ou C-level tenha um nível intermédio (B2) de inglês (conforme tabela disponível em: <https://rm.coe.int/CoERMPublicCommonSearchServices/DisplayDCTMContent?documentId=090000168045bb63>).

4.1.8. A startup deverá responder a todas as questões do formulário, caso contrário será eliminada.

4.2. Da fase e critérios classificatórios:

4.2.1. O processo de avaliação do SP Global segue critérios rigorosos e é feito por uma rede de avaliadores qualificada. As propostas serão avaliadas e julgadas por Comissão Especial de Avaliação e Julgamento conforme disposto no Artigo 13, § 3º da Lei Complementar 182/2021, respeitando as regras dispostas na lei e no presente Edital;

4.2.2. Nesta fase as startups serão analisadas e classificadas, única e exclusivamente, de acordo com as informações disponibilizadas pelas próprias startups no formulário de inscrição. As startups serão avaliadas pelo conjunto de critérios abaixo:

	Critérios:
1	<p>Adequação do produto:</p> <p>1.1. Descrição da solução, problema que busca resolver, explicação da oportunidade;</p> <p>1.2. Clareza na apresentação da solução e do diferencial;</p> <p>1.3. Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação às opções funcionalmente equivalentes. (conforme Lei Complementar 182/2021);</p> <p>1.4. Potencial significativo para os mercados alvo do programa;</p> <p>1.5. Nível de preparo do material comercial/ promocional para os produtos/serviços.</p>
2	<p>Grau de maturidade:</p> <p>2.1. A startup deverá já ter uma base de clientes ativos e demonstrar já ter atingido product market fit no seu mercado de atuação;</p> <p>2.2. Capacidade da startup de conduzir e tracionar negócios baseados na solução ou serviços que apresenta;</p> <p>2.3. Viabilidade e a maturidade do modelo de negócio da solução (conforme Lei Complementar 182/2021).</p>
3	<p>Time:</p> <p>3.1. Equipe dedicada ao programa diversificada, com diferentes conjuntos de habilidades;</p> <p>3.2. Experiência do time com processos de internacionalização;</p> <p>3.3. Proficiência em língua inglesa e/ou outras línguas.</p>
4	<p>Planejamento estratégico:</p> <p>4.1. Capacidade financeira de escalar suas atividades do atual patamar de operações para níveis superiores;</p> <p>4.2. Runway: capacidade suficiente para dar todo o seguimento necessário após o término da presente edição do SP Global;</p> <p>4.3. Assegurar os recursos humanos necessários para sua operacionalização independentemente do envolvimento dos founders no SP Global (a participação no SP Global não poderá comprometer a atuação e operação geral da startup);</p>
5	<p>Motivação e adequação do programa:</p> <p>5.1. Motivação da startup em iniciar o seu processo de internacionalização;</p> <p>5.2. Adequação e robustez dos objetivos da Startup com o programa.</p>

4.2.3. A cada critério será atribuída uma pontuação de “0” a “10”, sendo “0” considerado “pouco promissor” e “10”, “muito promissor”.

4.2.4. A nota final será calculada a partir da média aritmética das notas em cada um dos 5 critérios.

4.2.5. A startup que obtiver nota zero na somatória de algum dos critérios será eliminada.

4.2.6. Em caso de empate entre startups no resultado desta fase, serão priorizadas as empresas com maior nota nos critérios avaliados na tabela acima, na seguinte ordem: grau de maturidade; adequação do produto; time/equipe.

4.2.7. As 20 startups com melhor pontuação passarão para a fase de entrevistas. Serão comunicadas via e-mail e, após este momento, terão 2 dias úteis para enviar os documentos elencados no anexo I. Os documentos devem ser enviados em um único arquivo para o email spglobal@spglobal.sp.gov.br.

4.3. Entrevista

4.3.1. As entrevistas serão realizadas em inglês e terão uma duração de 15 minutos, sendo 3 minutos para apresentação do pitch e o restante para perguntas e respostas, onde serão avaliados (de 0 a 10) os seguintes aspectos:

	Critério
1	Fluência em inglês
2	Clareza e assertividade na apresentação da solução
3	Engajamento da startup com relação ao programa

4.3.2. Nesta etapa de entrevista deve participar o representante da startup ou outra pessoa por ele designada, desde que esta pessoa atue durante todo o processo do SP Global.

4.3.3. A divulgação da data e hora da apresentação da entrevista online será realizada, por via eletrônica, para o endereço eletrônico informado pela startup.

4.3.4. O não comparecimento da startup na data, hora e local designados, mesmo se for o caso de apresentação remota, divulgados nos termos deste Edital, será considerada como desistência de sua participação neste processo de seleção.

4.3.5. A nota final desta etapa corresponderá à média aritmética das notas atribuídas em cada critério.

4.3.6. Serão eliminadas as startups que obtiverem nota 0 em algum dos critérios na fase de entrevista.

4.3.7. Em caso de empate entre startups no resultado desta fase, serão priorizadas as empresas com maior nota nos critérios acima elencados, na seguinte ordem: Clareza da relevância da solução proposta, engajamento com o programa, fluência em inglês.

4.3.8. A classificação final será dada pela pontuação recebida na fase de entrevista.

4.3.9. Serão selecionadas as 10 (dez) startups que obtiverem a maior pontuação.

4.3.10. O resultado ficará disponível no site www.spglobal.sp.gov.br na semana de 08 a 12 de novembro 2021 e as startups selecionadas serão também contatadas por email.

5. CRONOGRAMA

5.1. O quadro abaixo apresenta o cronograma inicialmente previsto para o SP Global:

Etapa	Período
Período de Inscrições	22 de Setembro a 22 de outubro de 2021
Divulgação das 10 startups selecionadas	08 a 12 de Novembro de 2021
Início do Programa e sessões abertas de Capacitação	Novembro 2021
Capacitações coletivas e mentorias individuais	Novembro 2021 - Março 2021
Imersão internacional	Março 2022 – Abril 2022
Scaling-out	Abril 2022 – Julho 2022

5.2. O cronograma acima é uma previsão e estará sujeito a alterações caso seja necessário ajustar a duração de cada fase.

5.3 Havendo a necessidade de alteração do cronograma acima definido, as novas datas serão comunicadas pelo website www.spglobal.sp.gov.br; bem como pelos e-mails indicados no momento da inscrição.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Os realizadores do SP Global tratam como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo, utilizando-as apenas dentro do necessário para execução do programa; para a realização de pesquisas agregadas com o fim de propor melhorias no programa e nas políticas públicas de

apoio à inovação e internacionalização de startups; e para os encaminhamentos propostos pelos realizadores no pós-missão.

7. DIREITOS DE IMAGEM

7.1. Os participantes do SP Global concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, bem como a disponibilizar a logomarca de seu empreendimento aos organizadores, no prazo solicitado, com o objetivo de divulgar o Programa e a sua participação nesta iniciativa.

7.2. Os realizadores do SP Global reservam o direito de imagem de todos os seus participantes. As imagens licenciadas neste contrato podem ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

8.1. O programa SP Global obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);

8.2. O programa obriga-se a tratar e usar os dados pessoais fornecidos nos termos legalmente permitidos, em especial, recolhendo, registrando, organizando, consultando, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento;

8.3. Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição (www.spglobal.sp.gov.br) têm o objetivo de identificação e contato com o participante e poderão ser utilizados para divulgação de iniciativas dos realizados, relacionadas a políticas públicas para startups e empreendedorismo inovador;

8.4. Os realizadores poderão compartilhar dados pessoais concedidos no formulário de inscrição com entidades privadas encarregadas da execução de atividades do programa que exijam tal transferência, exclusivamente para esse fim específico e determinado;

8.5. Ao se inscrever, o participante consente no uso de seus dados pessoais pelos realizadores para divulgação de iniciativas de entidades parceiras, públicas ou privadas, relacionadas a startups e empreendedorismo inovador.

8.6. A qualquer momento, o participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição, assim como de seus

dados pessoais cadastrados na plataforma do SP Global (www.spglobal.sp.gov.br);

8.7. Os dados pessoais do participante poderão ser utilizados para os fins descritos acima somente pelos realizadores.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os interessados devem estar cientes de que a participação nesse processo não cria vínculo ou obrigação entre as partes.

9.2. A startup deverá ser representada por seu representante legal ou, na ausência deste, deverá ser indicado o representante formal da startup para o SP Global, mediante o envio de Procuração Pública ou Particular original. No caso de Procuração Particular, deverá haver o reconhecimento de firma em Cartório na assinatura do Outorgante.

9.3. A startup candidata tem a exclusividade da obrigação de manter atualizados os seus dados de contato informados na candidatura, para todos os fins e efeitos.

9.4. No ato de inscrição os participantes atestam que leram e compreenderam o presente regulamento, aceitando-o integralmente;

9.5. Em caso de desistência no decorrer do SP Global, a startup deverá apresentar uma carta formal de desligamento e ficará impedida de participar de futuras iniciativas da InvestSP por um período de 2 anos.

9.6. Também ficará impedida de participar de novas iniciativas da INVESTSP por 2 anos a startup que não tiver mais de 50% de participação em cada fase do SP Global.

9.7. Em caso de desistência de alguma startup selecionada em participar do Programa durante o primeiro mês de programa, a próxima classificada poderá ser convidada a integrar o mesmo, a critério exclusivo da INVESTSP, estando ciente de que irá iniciar na fase em que estiver; devendo acompanhar o fluxo dos trabalhos juntamente com as demais empresas.

9.8. Todas as decisões tomadas pelo Comitê Gestor do programa e jurados do SP Global não são passíveis de recurso.

9.9. Esclarecimentos sobre o programa SP Global poderão ser obtidos por meio de solicitação a ser enviada ao endereço eletrônico spglobal@spglobal.sp.gov.br.

9.10. O Comitê Gestor do SP Global não participa e tampouco se responsabiliza por negociações de investimentos que porventura surjam em decorrência da participação dos empreendedores nas ações no âmbito do programa.

9.11 Cada startup é integralmente responsável pelos custos de sua participação no Programa SP Global, não cabendo à INVESTSP o custeio ou ressarcimento de despesas com documentos, viagens, sistemas, ferramentas, mão de obra, licenças ou quaisquer outros itens que não estejam expressamente previstos como inclusos no Programa.

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E
COMPETITIVIDADE – INVEST SÃO PAULO

ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS

As 10 startups selecionadas enviarão, num só arquivo, os documentos abaixo, para comprovar as informações fornecidas no formulário. Os documentos deverão ser encaminhados dentro de 2 dias úteis após solicitação para o e-mail: spglobal@spglobal.sp.gov.br.

1) DOCUMENTOS PESSOAIS:

1.1 Cópia colorida de documento oficial do representante legal da empresa, qual seja, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia. Sendo necessário, a INVESTESP poderá solicitar a cópia autenticada.

1.2 Tratando-se de Procurador, instrumento público ou particular de Procuração, do qual constem poderes específicos para participar de todas as fases do Programa SP Global em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá haver o reconhecimento de firma, em Cartório, na(s) assinatura(s) do(s) Outorgante(s) e o Procurador deverá apresentar, ainda, seu documento pessoal, nos moldes do item 1.1.

2) DOCUMENTOS DA EMPRESA:

2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

2.2 Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br.

2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;

2.4 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

2.5 Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

2.6 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.7 Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

2.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3) OUTROS DOCUMENTOS:

4.1 Termo de engajamento conforme anexo II, assinado pelo representante legal da empresa;

4.2 Declaração de Atendimento às Condições de Contratação com a Administração Pública conforme anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.

4) OBSERVAÇÕES:

- a) Caso não esteja expressa a data ou o período de validade do documento, será considerado o período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
- b) Os documentos deverão ser digitalizados do original ou da cópia autenticada.
- c) Os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Comitê Gestor do Programa, os quais deverão ser entregues pessoalmente no endereço de correspondência constante do Edital ou, ainda, postados via correio, em até 01 (um) dia útil contado da solicitação.

ANEXO II
TERMO DE ENGAJAMENTO

TERMO DE ENGAJAMENTO

A AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E COMPETITIVIDADE (**INVESTSP**), com sede na Avenida Politécnica, 82, Parque Tecnológico do Estado de São Paulo, CEP 05350-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a startup _____ (**STARTUP SELECIONADA**), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo seu (cargo), (nome), (RG), (CPF), em conjunto denominadas PARTES, e

CONSIDERANDO que a INVESTSP tem como principal objetivo contribuir para a atração de investimentos, a redução de desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e inovação tecnológica, apoiando as empresas nos processos de tomada de decisão envolvendo seus negócios, através de articulações entre os entes públicos e os privados, necessários para o desenvolvimento do Estado de São Paulo, bem como apoiando negócios inovadores paulistas em seus processos de internacionalização;

CONSIDERANDO que a INVESTSP assinou Contrato de Gestão com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, onde constam metas de atendimento e apoio às empresas paulistas no processo de exportação, ampliação de acesso ao mercado internacional por meio da capacitação de empresas para o processo de exportação, bem como assinatura de Termos de Engajamento com startups,

CONSIDERANDO que a STARTUP SELECIONADA demonstrou interesse em engajar a INVESTSP como meio de buscar apoio para seus esforços de expansão internacional por meio do Programa SP Global;

As PARTES, por meio da assinatura deste documento, decidem estabelecer entendimentos e trocar informações entre si e seus representantes, definindo, para tanto, as condições a seguir descritas:

1. O presente Termo de Engajamento tem por objeto a participação da STARTUP no Programa SP Global, cujo objetivo é aprimorar a capacidade de desenvolvimento de negócios inovadores das empresas paulistas de base tecnológica, com foco em startups, para que possam ter acesso aos mercados internacionais, aumentando sua competitividade, por meio de ações de sensibilização, capacitação e da formação de estrutura de apoio para a internacionalização.

2. A STARTUP selecionada DECLARA conhecer e estar de acordo com o Regulamento do Programa SP Global, bem como o Procedimento de Seleção n.º 01/2021, partes integrantes do presente Termo para todos os fins.

3. A STARTUP selecionada DECLARA estar ciente de que o Programa será oferecido a título gratuito e que está dividido em 03 (três) fases: i) Capacitação; ii) Imersão; iii) Scaling-out; e compromete-se a dedicar-se e trabalhar para atingir os melhores resultados em cada uma delas.

4. A STARTUP selecionada DECLARA estar ciente de que o Programa será uma ferramenta de facilitação de acesso a mentores, conteúdos, atores dos ecossistemas dos mercado-alvo etc., auxiliando e orientando no processo de análise e escolha de mercados e que a INVESTSP não terá nenhuma participação nos procedimentos de tomada de decisões, sendo de única e exclusiva responsabilidade da STARTUP.

5. A STARTUP selecionada COMPROMETE-SE a compartilhar as informações necessárias para a sua participação no Programa, bem como aquelas que retratem seus avanços e conquistas (no contexto do suporte oferecido ou sempre que solicitado), mesmo após o término da sua participação, para que a INVESTSP possa acompanhar os resultados de longo prazo, tais como: valor global de possíveis contratos fechados com os mercados internacionais no âmbito do Programa, número de funcionários eventualmente contratados em operação no exterior, e o que mais possa ajudar a indicar o impacto do Programa na sua trajetória de internacionalização;

6. A STARTUP selecionada AUTORIZA a INVESTSP a utilizar imagens dos participantes do Programa, mediante cessão gratuita de direito de imagem, para que a INVESTSP possa veiculá-las em peças de comunicação sobre o Programa ou similares.

7. O presente Termo não gera qualquer espécie de vínculo entre as partes que seja diverso do expressamente previsto, ficando excluídas todas as responsabilidades decorrentes de relações contratuais existentes entre as PARTES, sejam de caráter trabalhista, comercial etc.

8. Qualquer relação contratual havida entre a STARTUP selecionada e TERCEIROS, no âmbito do Programa SP Global ou posteriormente, não gerará qualquer vínculo ou responsabilidade, seja solidária ou subsidiária da INVESTSP, que tampouco será responsável por eventuais negócios formalizados ou não em decorrência da participação da STARTUP no Programa, sendo de inteira responsabilidade da STARTUP as relações desenvolvidas e formalizadas com TERCEIROS.

9. Para os fins deste Termo, serão consideradas confidenciais e sigilosas todas as informações trocadas entre as PARTES, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a: *know-how*, *design*, especificações, desenhos, cópias, modelos, fotografias, mídias, contratos, informações técnicas e gerais do negócio, propostas comerciais, projetos, resultados de pesquisas, invenções e ideias, financeiro, comercial, dentre outros, desde que não sejam de conhecimento público.

9.1 Fica a INVESTSP autorizada a mencionar o nome e veicular o logotipo da STARTUP participante do Programa SP Global em suas divulgações, sem que caracterize violação às previsões do item 9.

9.2 Fica a INVESTSP autorizada a veicular o histórico de participação da STARTUP selecionada no Programa SP Global, em formato de “case”, seja durante ou após a vigência do Programa, resguardando-se as informações estratégicas, sem que caracterize violação às previsões do item 9.

10. A STARTUP participante concorda, de forma livre, informada e inequívoca, com o tratamento de seus dados informados para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo tal tratamento realizado com base no Art. 7º, V da Lei 13.709/18.

11. O presente Termo de Engajamento terá vigência pelo período de participação da STARTUP no Programa SP Global, conforme previsto no Procedimento de Seleção n.º 01/2021.

São Paulo, _____ de novembro de 2021.

**AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E
COMPETITIVIDADE – INVESTSP**

STARTUP SELECIONADA PARA 1ª EDIÇÃO DO SP GLOBAL (2021 – 2022)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
COM A INVESTE SÃO PAULO

....., CNPJ nº,
por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no procedimento de seleção de startups n.º 01/2021, que:

1. os documentos apresentados são originais ou cópias fiéis dos mesmos, sob pena de inabilitação, sem prejuízo de responsabilização penal, civil e administrativa;
2. os documentos que compõem o procedimento de seleção foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
3. aceita participar do presente procedimento de seleção nas condições aqui estipuladas e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela participação em todas as atividades do programa.;
4. não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Investe São Paulo;
5. cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos neste procedimento e inexistente fato impeditivo para tal;
6. não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa; e
7. não se encontra suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Investe São Paulo, suas subsidiárias e controladas.

Local, Dia / Mês / Ano

(Assinatura)

(Nome e cargo do representante)

(Nome do proponente na falta de papel timbrado)